

DECRETOS**DECRETO Nº 46.230,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidões, imóveis situados no Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956, nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975 e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, ocupados temporariamente, ou para instituição de servidões pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, por via amigável ou judicial, os terrenos e benfeitorias situados dentro dos perímetros descritos no artigo 2º deste decreto, localizados nos subdistritos de Vila Sônia, Butantã, Pinheiros, Jardim Paulista, Consolação, República, Bom Retiro e Pari, Município e Comarca de São Paulo, necessários à implantação da Linha 4 - Amarela do Metrô, entre o Pátio de estacionamento de Vila Sônia e a Estação Luz do Metrô, com extensão até o Poço João Teodoro.

§ 1º - Os imóveis e benfeitorias referidos no "caput" deste artigo pertencem a vários proprietários, tendo as medidas, limites e confrontações constantes das plantas DE-4.79.00.00/1E1-004-0, DE-4.79.00.00/1E1-005-0 e DE-4.79.00.00/1E1-006-0. As avaliações a eles relativas estão indicadas em tabela que, com os demais elementos necessários, constituem o processo identificado pelo nº DE - MSP4 - 01/2000, daquela Companhia.

§ 2º - Os imóveis que vierem a ser desapropriados amigável ou judicialmente, terão suas benfeitorias demolidas para o fim de implantação da Linha 4 do Metrô de São Paulo, referida no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Os perímetros dos terrenos a que se refere o artigo 1º deste decreto são os seguintes:

I - PLANTA DE-4.79.00.00/1E1-004-0

a) Perímetro: 1-2-3-4-1, com 643,96m² de área a saber: linha 1-2 (28,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 2-3 (22,50m), no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres; linha 3-4 (28,13m) confrontando com o nº 46 da Rua Heitor dos Prazeres; linha 4-1 (23,23m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105) que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato.

b) Perímetro: 5-6-7-8-5, com 566,97m² de área a saber: linha 5-6 (20,20m), no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres; linha 6-7 (28,13m), confrontando com o nº 102 da Rua Heitor dos Prazeres; linha 7-8 (20,00m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105) que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 8-5 (28,24m), confrontando com o nº 76 da Rua Heitor dos Prazeres.

c) Perímetro: 9-10-11-12-9, com 562,30m² de área a saber: linha 9-10 (20,00m), no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres; linha 10-11 (28,00m), confrontando com o nº 130 da Rua Heitor dos Prazeres; linha 11-12 (20,00m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105), que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 12-9 (28,17m), confrontando com o nº 102 da Rua Heitor dos Prazeres.

d) Perímetro: 13-14-15-16-13, com 371,68m² de área a saber: linha 13-14 (13,00m) no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres, linha 14-15 (28,00m), no alinhamento par da Rua Adolfo Melo Júnior; linha 15-16 (13,24m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105), que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 16-13 (28,03m), confrontando com o nº 142 da Rua Heitor dos Prazeres.

e) Perímetro: 17-18-19-20-17, com 293,01m² de área a saber: linha 17-18 (10,00m), no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres; linha 18-19 (28,10m), confrontando com o nº 184 da Rua Heitor dos Prazeres; linha 19-20 (10,30m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105) que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 20-17 (28,00m), no alinhamento par da Rua Adolfo Melo Júnior.

f) Perímetro: 21-22-23-24-21, com 564,09m² de área a saber: linha 21-22 (20,12m), no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres; linha 22-23

(28,00m), confrontando com o nº 218 da Rua Heitor dos Prazeres; linha 23-24 (20,00m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105) que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 24-21 (28,32m), confrontando com o nº 184 da Rua Heitor dos Prazeres.

g) Perímetro: 25-26-27-28-25, com 2.288,28m² de área a saber: linha 25-26 (80,26m), no alinhamento par da Rua Heitor dos Prazeres; linha 26-27 (28,00m), confrontando com o nº 304 da Rua Heitor dos Prazeres; linha 27-28 (80,00m), confrontando com o terreno vago s/nº (contribuinte 101.306.0105) que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 28-25 (27,90m), confrontando com o nº 218 da Rua Heitor dos Prazeres.

h) Perímetro: 29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-29, com 66.680,11m² de área a saber: linha 29-30 (116,00m), linha 30-31 (248,00m), linha 31-32 (33,00m), linha 32-33 (22,00m), linha 33-34 (149,74m), todas no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 34-35 (356,05m), confrontando com o terreno vago s/nº, de propriedade da Cia. do Metrô (contribuinte 101.306.0105), que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 35-36 (117,03m), no alinhamento par da Avenida Elizeu de Almeida; linha 36-37 (274,26m), confrontando com os nºs 257 a 33 e 115 a 105 que fazem frente para a Rua Garcia Lorca e Avenida Imigrante Japonês respectivamente; linha 37-38 (26,00m), confrontando com o nº 105 da Avenida Imigrante Japonês; linha 38-39 (40,00m), no alinhamento par da Avenida Imigrante Japonês; linha 39-40 (390,00m), no alinhamento de fundos dos nºs 3630 a 3370 da Avenida Professor Francisco Morato, os leitos da Avenida Imigrante Japonês, Rua Canio Rizzo, e parte com os imóveis nºs 3362 e 3274, que fazem frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 40-29 (46,00m), no alinhamento par da Rua Mário Dias.

i) Perímetro: 41-42-43-44-41, com 455,18m² de área a saber: linha 41-42 (40,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 42-43 (7,00m), no alinhamento par da Rua Levon Apovian; linha 43-44 (43,80m), confrontando com a área maior dos imóveis nºs 2802 e 2804 da Avenida Professor Francisco Morato; linha 44-41 (14,50m), no alinhamento par da Rua Dr. Alexandre Marcondes Filho.

j) Perímetro: 45-46-47-48-45, com 302,79m² de área a saber: linha 45-46 (25,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 46-47 (14,50m), no alinhamento par da Rua Dr. Alexandre Marcondes Filho; linha 47-48 (31,50m), confrontando com a área maior do imóvel s/nº que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato; linha 48-45 (15,00m), no alinhamento do lado direito do imóvel nº 2718 da Avenida Professor Francisco Morato.

l) Perímetro: 49-50-51-52-53-54-55-56-49, com 10.062,13m² de área a saber: linha 49-50 (195,10m), linha 50-51 (87,00m), ambas no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 51-52 (8,50m), no alinhamento do canto chanfrado que une o alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato com o alinhamento par da Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil; linha 52-53 (50,80m), linha 53-54 (86,50m), ambas no alinhamento par da Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil; linha 54-55 (93,00m), linha 55-56 (118,06m), linha 56-49 (74,00m), todas confrontando com a área maior do imóvel que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato nº 2430.

m) Perímetro: 57-58-59-60-61-61A-57, com 1.090,00m² de área a saber: linha 57-58 (106,13m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 58-59 (19,72m), no alinhamento atual da curva de concordância que une os alinhamentos da Avenida Professor Francisco Morato com a Rua Araxá; linha 59-60 (5,35m), no futuro alinhamento do canto de concordância que une o alinhamento par da Rua Araxá com o alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 60-61 (82,03m), no futuro alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 61-61A (7,04m), na divisa com o imóvel nº 1177 da Avenida Professor Francisco Morato; linha 61A-57 (25,17m), no futuro alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato, confrontando com a área maior do imóvel.

n) Perímetro: 62-63-64-65-66-67-62, com 5.212,87m² de área a saber: linha 62-63 (27,50m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 63-64 (4,00m), no alinhamento do canto chanfrado que une os alinhamentos ímpares da Avenida Professor Francisco Morato e Rua Angelo Colucci; linha 64-65 (188,00m), no alinhamento par da Rua Angelo Colucci; linha 65-66 (25,00m), no alinhamento da Rua Lício Marcondes do Amaral; linha 66-67 (186,00m), no alinhamento par da Aveni-

da Jorge João Saad; linha 67-62 (5,00m), no alinhamento do canto chanfrado que une o alinhamento par da Avenida Jorge João Saad com o alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato.

o) Perímetro: 68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-68, com 292,70m² de área a saber: linha 68-69 (9,89m), linha 69-70 (62,50m), ambas no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 70-71 (3,00m), linha 71-72 (31,90m), linha 72-73 (1,00m), linha 73-74 (7,40m), linha 74-75 (1,00m), linha 75-76 (24,40m), linha 76-77 (18,30m), todas confrontando com a área maior do imóvel da Avenida Professor Francisco Morato nºs 2497/2585; linha 77-68 (19,61m), no alinhamento par da Rua Angelo Colucci.

p) Perímetro: 78-79-80-81-78, com 760,00m² de área a saber: linha 78-79 (20,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 79-80 (38,00m), confrontando com a área maior do imóvel; linha 80-81 (20,00m), confrontando com a área maior do imóvel; linha 81-78 (38,00m), no alinhamento de fundos dos imóveis que fazem frente para a Rua João Scaciotti.

q) Perímetro: 82-83-84-85-86-82, com 631,46m² de área a saber: linha 82-83 (6,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 83-84 (18,00m), linha 84-85 (28,00m), ambas no alinhamento par da Praça Paula Moreira; linha 85-86 (20,00m), confrontando parte com o leito da Praça Paula Moreira, e parte com o remanescente do imóvel; linha 86-82 (48,00m), no alinhamento da divisa lateral direita com o imóvel que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato.

r) Perímetro: 87-88-89-90-91-87, com 1.108,48m² de área a saber: linha 87-88 (39,00m), no alinhamento par da Rua Porto Grande, linha 88-89 (15,00m), linha 89-90 (15,00m), ambas no alinhamento par da Praça Paula Moreira; linha 90-91 (32,50m), no alinhamento lateral esquerdo do terreno vago que faz frente para a Praça Paula Moreira e Avenida Professor Francisco Morato no lado ímpar; linha 91-87 (28,00m), no alinhamento lateral direito do terreno vago que faz frente para a Rua Porto Grande no lado par.

s) Perímetro: 92-93-94-95-96-97-98-99-92, com 6.673,44m² de área a saber: linha 92-93 (40,00m), linha 93-94 (17,50m), linha 94-95 (26,50m), linha 95-96 (79,00m), todas no alinhamento par da Praça Paula Moreira; linha 96-97 (56,00m), linha 97-98 (9,00m), na divisa com imóveis que fazem frente para Avenida Professor Francisco Morato e Rua Waldomiro Fleury; linha 98-99 (91,50m), no alinhamento par da Rua Waldomiro Fleury; linha 99-92 (20,00m), no alinhamento do canto de concordância entre a Rua Waldomiro Fleury e Av. dos Três Poderes.

t) Perímetro: 100-101-102-103-100, com 474,41m² de área a saber: linha 100-101 (18,00m), no alinhamento par da Rua Esperanto; linha 101-102 (26,73m) na divisa com terreno vago s/nº que faz frente para a Rua Alvarenga; linha 102-103 (18,20m), na divisa de fundos dos imóveis que fazem frente para a Rua Esperanto; linha 103-100 (25,82m), no alinhamento de fundos do imóvel que faz esquina com a Rua Drausio.

u) Perímetro: 104-105-106-107-104, com 3.780,19m² de área a saber: linha 104-105 (55,05m), no alinhamento par da Avenida Vital Brasil; linha 105-106 (65,00m), na divisa com o lote "E" que faz frente para a Avenida Vital Brasil; linha 106-107 (49,27m), confrontando com a área maior do lote "I" que faz frente para a Rua Raul Saddy; linha 107-104 (85,00m), na divisa com a Linha de Transmissão da Eletropaulo.

v) Perímetro: 108-109-110-111-112-113-114-115-108, com 10.480,00m² de área a saber: linha 108-109 (100,00m), no alinhamento par da Avenida Vital Brasil; 109-110 (4,50m), no alinhamento do canto chanfrado, que une o alinhamento par da Avenida Vital Brasil, com o alinhamento par da Rua Pirajussara; linha 110-111 (88,00m), no alinhamento par da Rua Pirajussara; linha 111-112 (3,50m), no alinhamento do canto chanfrado que une os alinhamentos pares das Ruas Pirajussara e M.M.D.C; linha 112-113 (127,00m), no alinhamento par da Rua M.M.D.C.; linha 113-114 (40,00m), no alinhamento par da Rua Camargo; linha 114-115 (25,00m), linha 115-108 (53,00m), ambas fazendo divisa com o imóvel nº 495 da Avenida Vital Brasil.

x) Perímetro: 116-117-118-119-116, com 2.400,00m² de área a saber: linha 116-117 (80,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 117-118 (30,00m), no alinhamento par da Rua Mário Dias; linha 118-119 (80,00m), no alinhamento dos fundos dos imóveis que fazem frente para a Rua Keisuke Kosa; linha 116-119 (30,00m), no alinhamento par da Rua Rio Azul.

z) Perímetro: 120-121-122-123-120, com 1.500,00m² de área a saber: linha 120-121 (50,00m), no alinhamento par da Avenida Professor Francisco Morato; linha 121-122 (30,00m), no alinhamento

par da Rua Mário Dias; linha 122-123 (50,00m), no alinhamento dos fundos dos imóveis que fazem frente para a Rua Keisuke Kosa; linha 123-120 (30,00m), fazendo divisa com o imóvel que faz frente para a Avenida Professor Francisco Morato.

II - PLANTA DE-4.79.00.00/1E1-005-0

a) Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-1, com 4.468,93m² de área a saber: linha 1-2 (55,00m); linha 2-3 (6,50m), ambas no alinhamento par da Avenida das Nações Unidas; linha 3-4 (47,00m); linha 4-5 (18,00m), ambas fazendo divisa com imóveis que fazem frente para a Avenida das Nações Unidas e a Rua Capri; linha 5-6 (40,00m); linha 6-7 (26,00m), ambas no alinhamento par da Rua Capri; linha 7-8 (5,00m); linha 8-1 (86,00m), ambas fazendo divisa com a área maior do imóvel nº 524, que faz frente para a Rua Paes Leme e Avenida das Nações Unidas.

b) Perímetro: 9-10-11-12-9, com 1.380,00m² de área a saber: linha 9-10 (30,00m), no alinhamento par da Rua Ferreira de Araújo; linha 10-11 (46,00m), no alinhamento da divisa esquerda do imóvel nº 1022 da Rua Ferreira de Araújo; linha 11-12 (30,00m), no alinhamento dos fundos dos imóveis nºs 1000 a 1018 da Rua Ferreira de Araújo; linha 12-9 (46,00m), no alinhamento da divisa direita do imóvel nº 1000 da Rua Ferreira de Araújo.

c) Perímetro: 13-14-15-16-13, com 717,16m² de área a saber: linha 13-14 (15,00m), no alinhamento par da Rua Teodoro Sampaio; linha 14-15 (58,00m), na divisa com imóveis que fazem frente para as Ruas Teodoro Sampaio e Cardeal Arcoverde; linha 15-16 (15,50m), no alinhamento par da Rua Cardeal Arcoverde; linha 16-13 (63,00m), no alinhamento par da Avenida Brigadeiro Faria Lima.

d) Perímetro: 17-18-19-20-21-22-23-24-17, com 1.155,64m² de área a saber: linha 17-18 (18,50m), no alinhamento par da Rua dos Pinheiros; linha 18-19 (27,50m), no alinhamento da divisa esquerda do imóvel nºs 1205/1207/1213 que fazem frente para a Rua dos Pinheiros; linha 19-20 (14,00m), no alinhamento da divisa esquerda do imóvel nº 727 que faz frente para a Rua Maria Carolina; linha 20-21 (21,00m), fazendo divisa com a área maior do imóvel nº 727 da Rua Maria Carolina; linha 21-22 (10,00m), fazendo divisa com a área maior dos imóveis de nºs 50 e 62 da Rua Henrique Monteiro; linha 22-23 (38,50m), nos alinhamentos de divisa dos imóveis que fazem frente para as Ruas Henrique Monteiro e dos Pinheiros; linha 23-24 (7,50m), no alinhamento de fundos do imóvel nº 1235 da Rua dos Pinheiros; linha 24-17 (24,00m), no alinhamento da divisa direita do imóvel nº 1235 da Rua dos Pinheiros.

e) Perímetro: 25-26-27-28-25, com 1.330,00m² de área a saber: linha 25-26 (35,00m), no alinhamento par da Rua Fradique Coutinho; linha 26-27 (38,00m), na divisa com imóvel que faz frente para a Rua Fradique Coutinho; linha 27-28 (35,00m), no alinhamento da divisa lateral esquerda do imóvel de nºs 622A a 630 da Rua dos Pinheiros; linha 28-25 (38,00m), no alinhamento par da Rua dos Pinheiros.

f) Perímetro: 29-30-31-32-29, com 810,00m² de área a saber: linha 29-30 (27,00m), no alinhamento par da Rua dos Pinheiros; linha 30-31 (30,00m), fazendo divisa com quem de direito; linha 31-32 (27,00m), no alinhamento dos fundos dos imóveis que fazem frente para a Rua dos Pinheiros; linha 32-29 (30,00m), fazendo divisa com quem de direito.

g) Perímetro: 33-34-35-36-33, com 400,00m² de área a saber: linha 33-34 (16,00m), no alinhamento par da Avenida Rebouçás; linha 34-35 (25,00m), fazendo divisa com a área maior do imóvel nº 1636 da Avenida Rebouçás; linha 35-36 (16,00m), no alinhamento de fundos dos imóveis de nº 1636 da Avenida Rebouçás; linha 36-33 (25,00m), no alinhamento lateral direito do imóvel de nº 1604 da Avenida Rebouçás.

h) Perímetro: 37-38-39-40-37, com 545,00m² de área a saber: linha 37-38 (27,50m), no alinhamento par da Rua Oscar Freire; linha 38-39 (5,00m), no alinhamento da curva de concordância entre a Rua Oscar Freire e Avenida Rebouçás; linha 39-40 (30,00m), no alinhamento lateral direito do imóvel de nº 1064 da Avenida Rebouçás; linha 40-37 (20,00m) no alinhamento de fundos do imóvel de nº 1064 da Avenida Rebouçás.

i) Perímetro: 41-42-43-44-41, com 2.691,50m² de área a saber: linha 41-42 (69,25m), na curva de concordância da Avenida Rebouçás com a Rua Oscar Freire; linha 42-43 (20,00m), no alinhamento par da Rua Oscar Freire; linha 43-44 (50,00m), no alinhamento esquerdo do imóvel nº 1233 da Rua Oscar Freire e fundos do imóvel nº 530 da Rua Dr. Melo Alves; linha 44-41 (70,74m), na divisa com o imóvel nº 1101 que faz frente para a Avenida Rebouçás.

j) Perímetro: 45-46-47-48-45, com 536,50m² de área a saber: linha 45-46 (18,50m), no alinhamento par da Avenida Rebouçás; linha 46-47 (28,00m), no alinhamento par da Alameda Itu; linha 47-48 (18,50m), no alinhamento dos fundos confrontando

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nºº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORESIndustrial: Carlos Nicolawesky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503